



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Sexta-feira, 14 de Janeiro de 2022 - Nº 1353 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

NESTE SÁBADO - 8H ÀS 13H

vacinação CORONAVIRUS



LOCAL: Unimed de Cordeirópolis
Rua Aita B. Dias, 571, Jardim Jaffet

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria nº 11.997 de 03 de janeiro de 2022**

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de membro da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 03 de janeiro de 2022, “**incluído**” o Sr. **Valmir Sanches** - como Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em substituição do Sr. **Benedito Aparecido Bordini** (Vide Portaria nº 11.700, de 19.11.2020).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.937, de 13.09.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de janeiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de janeiro de 2022.

Portaria nº 11.998 de 07 de janeiro de 2022

Convalida com efeito retroativo, a substituição do Secretário Municipal de Esporte e Lazer da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 04.01.2022, a designação da servidora Sra. **Herin Ozelo**, Professora de Educação Física, para no período de 04.01.a 16.01.2022, substituir o servidor Sr. **Gilberto Marangon** - Secretário de Esporte e Lazer, com percepção de remuneração correspondente do titular, ambos lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 04.01.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de janeiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de janeiro de 2022.

Portaria nº 11.999 de 08 de janeiro de 2022

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 09 de janeiro de 2022, autorizado à servidora Sra. **Camila Ribeiro Santos**, a “**reassumir**” seu emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email:jornal.oficial@cordeiroopolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Rafael Danesin
Impressão: EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA. – EIRELI
Composição: Póde Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 621,80
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiroopolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiroopolis.sp.gov.br

Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos e contar de 09.01.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.406, de 20.12.2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de janeiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de janeiro de 2022.

Portaria nº 12.000 de 08 de janeiro de 2022

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve-

Art. 1º - Fica demitida voluntariamente, a contar de 09 de janeiro de 2022, a servidora **Camila Ribeiro Santos**, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 09.01.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.480, de 21 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de janeiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de janeiro de 2022.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.4133.862/0001-87 PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO À ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO E MASCULINO, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, COM ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL, ECONÔMICA, EDUCACIONAL,

SOCIAL E RECREATIVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017, E DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.555, DE 13 DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI Nº 13.019/2014, VISANDO FIRMAR O TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE FINANCEIRO DE R\$ 970.000,00 (NOVECIENTOS E SETENTA MIL REAIS) PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS ADOLESCENTES, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DEVIDO À NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA, UMA VEZ QUE A ENTIDADE É A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO AOS ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

CORDEIRÓPOLIS, AOS 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 80 e 81 da Lei Municipal 1579/89 (Código de Posturas), **NOTIFICA** o responsável pelo lote (terreno) abaixo relacionado para **realizar a limpeza do terreno** no prazo máximo de 15 dias a contar da publicação desta. **Salientamos que, o não cumprimento desta, acarretará nas penalidades previstas em lei.**

Cadastro Municipal	Quadra	Lote	Endereço
01.02.032.0313.001	G	01	Rua Dr. Adhemar Pereira de Barros s/n Jardim Módolo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

(Autoria do Vereador David Rafael Sabino de Godoy)

Concede o Título de Cidadão Cordeiropolense a Senhora Márcia Aparecida Buoro Peruchi.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora Márcia Aparecida Buoro Peruchi o Título de Cidadão Cordeiropolense.

Art. 2º. Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 1º de dezembro de 2021.

Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 1º de dezembro de 2021.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2004

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2004, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ONLINE.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (**PREFEITURA MUNICIPAL**).

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Audiência Pública

A prefeitura municipal de Cordeirópolis através da Secretaria Municipal de Saúde, convida para a Audiência Pública do 3º quadrimestre de 2021, prestação de contas, atendimentos realizados e apresentação do Plano de Arbovirose, ocorrerá no dia 25 de Janeiro de 2022 às 09:00 horas na Biblioteca da Câmara Municipal, sito a R. Carlos Gomes, 999 - Jardim Jafet - Cordeirópolis/SP.

Contamos com sua valiosa presença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

FAKE NEWS?

AQUI NÃO!

INFORMAÇÃO DE VERDADE SOBRE A COVID E PANDEMIA? SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



[prefeituramunicipal.cordeiropolis](https://www.facebook.com/prefeituramunicipal.cordeiropolis)
 [@prefeituracordeiropolis](https://www.instagram.com/prefeituracordeiropolis)
 www.cordeiropolis.sp.gov.br

NÃO COMPARTILHE FAKE NEWS.